

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 – PROCESSO Nº 108/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2026

ATA DE RATIFICAÇÃO DO JULGAMENTO N.º 02

Considerando a publicação do Edital de Credenciamento nº 03/2026, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com unidade instalada ou a ser instalada no Município de Pato Branco, para contratação paralela e não excludente destinada à prestação de serviços de saúde ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, em caráter complementar à rede própria municipal;

Considerando as atribuições da Comissão Especial de Contratação, designada pela Portaria n.º 59/2026, responsável por processar e julgar os procedimentos de credenciamento destinados à contratação de serviços ambulatoriais especializados no âmbito do Município de Pato Branco;

Considerando a Ata de Análise e Julgamento nº 02, publicada no Diário Oficial Eletrônico e no Site Oficial do Município em 10 de setembro de 2026;

Considerando que as proponentes interessadas foram cientificadas do resultado preliminar, sendo-lhes assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para eventual interposição de recurso;

Considerando que o prazo recursal encerrou-se em 15 de setembro de 2026, sem a apresentação de recursos;

A Comissão Especial de Contratação, no uso de suas atribuições, **RATIFICA o resultado do Credenciamento**, nos seguintes termos:

As empresas Vital Pilates e Fisioterapia e Hospital de Olhos do Sudoeste do Paraná foram **DESCCLASSIFICADAS**, por não apresentarem proposta em conformidade com as exigências do Edital.

A empresa Hospital da Visão de Pato Branco foi **INABILITADA**, por não atender aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no item 8.1.3 do Edital.

As empresas C. A. Brunetto; Instituto de Saúde São Lucas – ISSAL; RTD Diagnósticos por Imagem Ltda.; Plátano Laboratórios Ltda.; Laboratório Santa Clara

Ltda.; Laboratório Meulab Ltda.; Biomagistra Clínica Médica em Anatomia Patológica; Laboratório de Análises Clínicas Vale do Chopim Ltda.; e C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda. apresentaram a documentação em conformidade com as exigências do Edital, ficando **CREDENCIADAS** para os serviços por elas ofertados, nos termos do resultado constante da Ata de Análise e Julgamento nº 02.

Assim, em observância ao rito estabelecido no item 11 do Edital, o processo será encaminhado ao Setor de Planejamento e Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, para que proceda ao rateio dos serviços, nos termos e critérios previstos no instrumento convocatório. Após a conclusão do rateio, verificada a necessidade de contratação, as interessadas serão oportunamente convocadas para a formalização dos respectivos instrumentos.

Pato Branco, 16 de setembro de 2026.

Mariane Aparecida Martinello – Presidente da Comissão Especial de
Contratação

Membros da Comissão Especial de Contratação – assinado digitalmente

Clemair Bueno de Lima
Fernanda Danielli Wastchuk
Marcelo Junior dos Santos;
Ofélia Regina Vilalva¹

¹ Nota: Registra-se que a membro da Comissão Especial, Diane Zancanaro, encontra-se em período de férias, motivo pelo qual não participa da assinatura da presente Ata.